



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
Código Sequencial Nº. 7924

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.218.008/0001-56, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.496, centro, município de Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO ROMANO SACCOL**, inscrito no CPF/MF n.º 469.875.689-87, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM E FM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS E INFORMATIVOS, AVISOS E ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial n.º 97/2022**, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O serviço licitado deverá ser prestado dentro dos horários estabelecidos na descrição do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

O pagamento dos fornecimentos efetuados, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias do mês subsequente ao serviço prestado mediante apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pelo Recebimento dos serviços.

A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital.



Participante: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO FM, SENDO 03 INSE - CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO FM, SENDO 03 INSERÇÕES POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 90 INSERÇÕES MENSAIS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.	12,000	MES		2.758,0000	33.096,00
2	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 03 INSE - CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 03 INSERÇÕES POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 90 INSERÇÕES MENSAIS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.	12,000	MES		2.758,0000	33.096,00
3	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 04 COMU - CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO 04 COMUNICADOS POR DIA, DE 30 SEGUNDOS, TOTALIZANDO 120 INSERÇÕES MENSAIS, PARA AVISOS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE, (REDAÇÃO 1ª E 2ª EDICAÇÃO, DE SEGUNDA A SÁBADO).	12,000	MES		3.306,0000	39.672,00
4	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO SEMANAL - CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM, SENDO SEMANALMENTE, AOS SÁBADOS, NO HORÁRIO DAS 12:20H AS 12:35H, SOB A RESPONSABILIDADE DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO, PARA ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.	12,000	MES		3.705,0000	44.460,00
Total do Participante:						150.324,00

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS:

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **16/07/2022 até 16/07/2023**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IPCA ou IGPM dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato, será empregada a dotação do **exercício de 2022** a seguir:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
99.001	Manutenção das Atividades da Polícia Militar	99.001.06.181.0177.2050.4.4.90.00.00	R\$ 244.108,63
Total:			R\$ 244.108,63

CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO:

Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:



A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do serviço com vistas a execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, deverá prestar os serviços contratados, conforme cronograma de horários descritos no item.

A CONTRATADA, deverá disponibilizar estúdio para gravação dos programas na sede do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão n.º 97/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este contrato vincula-se ao Edital de **Pregão Presencial n.º 97/2022**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – PENALIDADES:

O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da contratada, ou seja, por iniciativa da comissão permanente de licitação do contratante, ou o Chefe do Poder Executivo, aplica-se as seguintes penas:

- Advertência;
- Aplicação de multa da ordem de 10% do valor deste contrato;
- Proibição para licitar e contratar com o município de Dionísio Cerqueira por 2 anos da data da ocorrência do fato gerador; e
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira – SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, 15 de Julho de 2022.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Setor de Compras e Licitações

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738
E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

RADIO TRI FRONTEIRA LTDA

CLAUDIO ROMANO SACCOL
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87